



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CASTELLO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 12.973.887/0001-83, com sede à Rua Paraná, nº 36, Bairro Centro, Presidente Castello Branco, Santa Catarina, CEP 89.745-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **VANDERLEI CASTANHA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.584.728 e CPF nº 054.972.069-30, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 16/2021, Pregão Presencial nº 13/2021** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar item ao contrato original nº 43/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Comunicação Multimídia para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (**INTERNET**) **via Fibra Óptica**, distribuídos nas repartições públicas do município de Peritiba, incluídos equipamentos em comodato, instalação, configuração e todas as demais condições constantes em edital e conforme especificação técnica da ANATEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica incluído a item ao contrato original, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	4	Mês	22047 - Link de internet via Fibra óptica com banda de 30MB – CENTRO DE ATIVIDADES ESCOLARES. Link de internet via Fibra óptica (GPON) com banda de 30MB (30 MBPS PARA download e 30 MBPS PARA upload), COM IP público válido, sem taxa de instalação – com equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico – CENTRO DE ATIVIDADES ESCOLARES DÉBORA CAMILLI FINGER.	55,90	223,60
Total				223,60	

2.2. Esse aditivo justifica-se para atender as necessidades de preencher os planejamentos, frequência e sistema. A conclusão da construção do Centro de Atividades Escolares Débora Camilli Finger foi no ano de 2023, sendo que o mesmo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

não estava previsto no contrato original, dessa forma, para atender as necessidades mencionadas acima, faz-se necessário tal aditivo.

2.3. A contratada deverá possuir capacidade de ofertar links dedicados com garantia de banda **mínima de 90%**, com as velocidades de DOWNLOADS e UPLOADS contratadas.

2.4. O objeto inclui o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e instalação de todos os equipamentos inerentes, bem como os meios ferramentais, instrumentais, de transporte e supervisão de todos os serviços a serem executados, seguindo as especificações previstas no termo de referência – Anexo I do edital.

2.5. O serviço deverá ser disponibilizado de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.

2.6. Deverão ser fornecidos, em regime de comodato não oneroso, modens e acessórios necessários ao estabelecimento do serviço;

2.7. Disponibilização de central de serviços para abertura de chamados, todos os dias da semana, 24 horas por dia, visando a solução de problemas relacionados à utilização do serviço de conexão à Internet, através de ligação gratuita ou a custo de chamada local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$ 223,60** (Duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** até 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA** e no caso de seu impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 43/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 07 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

CASTELLO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato